

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

Ex-536



PROCESSO Nº 1713 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 65 / 83

JCJ-GOIANIA

**RECLAMANTE:** CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM

Endereço Rua 261, nº 19, S. Coimbra,  
Nesta.

**ADVOGADO :** Caub Feitosa Freitas

Endereço Av. Goiás, 400, Ed. Bradesco,  
s/27/9, Centro - Nesta.

**RECLAMADO:** S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

Endereço Av. 85, nº 1.000, S. Sul,  
Nesta.

**ADVOGADO :**

Endereço

**OBJETO** Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com vinte e quatro documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.  
*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

19/08/83 às 09,55 h

10/08/83 às 12 20

Acordo

22-8-83

1713/83

RECLAMANTE:

Carlos Alberto Cavalcante Mundim

RECLAMADO:

S/A Mineração de Amianto

LOCAL: Goiânia

DATA: 23/06/83

Nº 425/83

OBJETO

Aviso prévio, férias, etc.

ESPÉCIE: Escrita

OBSERVAÇÕES:aub Feitosa Freitas

DISTRIBUIDA À 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 19 de agosto de 83 às 09:55 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

1.1.1235



DIST. Nº 3425/83  
1-10J

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 22/06/83  
S. DISTRIBUIÇÃO

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua-261 nº 19, S. Coimbra, portador da Cart. Profissional nº 81.856, série 291, CPF 117.716.821-91, representado neste ato pelo advogado que esta subscreve, regularmente inscrito na OAB-GO sob nº 3.034, com escritório profissional n. Capital, na Av. Goiãs, 400, Ed. Bradesco, salas 27/9, centro, fones 224.00.97 e 223.59.98, onde receberá as comunicações de praxe, vem, respeitosa e doutra presença de Vossa Excelência para apresentar, como realmente apresenta RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de

S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, empresa de mineração, sediada nesta Capital, na Av. 85, nº 1.000, S. Sul, CGC-MF -15 104.599/0001-80, tendo o reclamante

a alegar para a final requerer, o seguinte:-

1. Que, em 20.03.75 foi contratado pela reclamada na função de médico para trabalhar em seu hospital (da reclamada) no Município de Minaçu, n. Estado, local da jazida mineral da reclamada, permanecendo no cargo até o dia 11.02.83, oportunidade em que foi dispensado, como comprova xerox da Cart. de Trabalho, doc. junto.
2. Que, o horário de trabalho do reclamante era de oito horas/diárias em período normal, ou seja, durante a semana, sendo que, em todas as semanas fazia um plantão de 24 horas diárias, voltando ao serviço no dia seguinte e cumprindo a carga horária de oito horas, como comprovam os documentos ora juntados.
3. No contrato de trabalho inicial não constou qualquer observação referentemente ao horário de trabalho e as funções do reclamante eram desenvolvidas no Hospital da reclamada, como já dito, em Minaçu, sendo que as receitas oriundas de consultas ou quaisquer outras ingressam diretamente no caixa da empresa, como comprova o doc. junto.
4. O Hospital, assim, não prestava serviços somente para os empregados da reclamada e sim, para todos que o procurassem mediante o pagamento das despesas fixadas que constituíam-se em receita para o Hospital, tornando-se o Hospital numa atividade econômica de fins lucrativos.
5. Acontece, porém, que o reclamante trabalhando oito (8) horas/diárias nunca recebeu qualquer extraordinário, razão pela qual, o acerto feito com a empresa, constante do Recibo de Rescisão de Contrato, firmado em 11.02.83, não ficou correto, pois o reclamado tem a receber diferenças de salário, de férias, 13º salário e horas extras, como será demonstrado abaixo.
6. Reside a pretensão do reclamante no art. 8º da Lei 3.999, de 15.12.61, onde está fixado que o horário do médico não pode ultrapassar de forma alguma 04 horas diárias. No caso do reclamante



ele trabalhava diariamente oito (8) horas.

7. Assim, com base no último salário do reclamante que foi de Cr\$ 1.042.200,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros) terá direito a 04 (quatro) horas diárias acrescidas de 25%, como dispõe o art. 8º da lei 3.999, de 15.12.61, e, de consequência, ao invés de Cr\$ 1.042.200,00, o salário do reclamante tinha de ser ----- Cr\$ 2.344.950,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), restando, assim, a receber, uma diferença mensal de Cr\$ 1.302.750,00 (Um milhão, trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), isto porque as 04 horas excedentes da jornada de trabalho são calculadas com o acréscimo de 25%, como determina a lei.

8. Portanto, considerando-se os valores já recebidos, o reclamante pretende que os seus direitos trabalhistas sejam lhes pagos na integralidade e pleiteia as seguintes parcelas:

a) Diferença salarial corresponden- do a 04 horas diárias trabalhadas e não incluídas no salário, acrescidas de 25%, abrangendo o período dos últimos 24 meses, correspondendo a diferença mensal de Cr\$ =.302.750,00 x 24 meses -----	Cr\$ 31.266.000,
b) Aviso prévio- diferença -----	Cr\$ 1.302.750,
c) Férias -	
Períodos: de 20.03.79 a 20.03.80 em dobro -----	Cr\$ 2.605.500,
20.03.80 a 20.03.81 em dobro -----	Cr\$ 2.605.500,
20.03.81 a 20.03.82 simples -----	Cr\$ 1.302.750,
20.03.82 a 11.03.83 simples -----	Cr\$ 1.302.750,
d) 13º salário/1.981 -----	Cr\$ 1.302.750,
Período de /1.982 -----	Cr\$ 1.302.750,
Proporcional 3/12 -----	Cr\$ 325.635,
e) Saldo de salários - 11 dias -----	Cr\$ 477.675,
Total -----	Cr\$ 43.794.060,

Requer, ainda, o repouso semanal remunerado na forma da legislação vigente e o depósito do FGTS ou a sua conversão a título de indenização por todo o período trabalhado, equivalente a 8 (oito) anos multiplicados pelo valor do salário atual e mais 1/12 avos para cada ano trabalhado, correspondendo a :

Indenização 8 x 2.605.500,00: Cr\$	20.844.000,
8/12 s/ indenização -----	Cr\$ 1.737.000,

9. Alicerça-se a pretensão do reclamante no direito vigente, especificamente na lei 3.999, de 15.12.1.961: Dec. Lei 7.961, de 18.09.1.945, art. 2º, na doutrina vigente e jurisprudência reinante nos tribunais.

Pelo exposto, é a presente para pedir que Vossa Excelência receba a presente, determine a citação da reclamada para os termos da ação, marque a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento e, afinal, julgue a ação procedente, com a consequente condenação da reclamada ao pagamento do principal acima mencionado e ainda o correspondente ao repouso semanal remunerado e a indenização e qualquer outra parcela que integre os direitos do reclamante, e mais o pagamento das custas e despesas processuais. As parcelas devidas e não pagas nos vencimentos sejam nesta oportunidade pagas em dobro.

Requer, como provas e depoimentos pessoal do representante legal da reclamada, pena da lei, exames e vistorias judiciais, oitiva de testemunhas oportunamente arroladas e o direito de produzir quaisquer outras provas por mais que sejam.



04  
med

Dando-se à presente o valor  
Cr\$ 53.000.000,00, como documentos inclusos,

de

Termos em que  
P. Deferimentos.

Goiânia, 22 de junho de 1.983



Caub Feitosa Freitas  
OAB - GO 3.034







# FORÇA JURÍDICA

ADVOCACIA

# PROCURAÇÃO

05

Outorgante(s) CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua - 261, nº 19 - S. Coimbra, portador da Cart. de Trabalho nº 81856, série 291, CPF- 117.716.821-91

Outorgado(s) CAUB FEITOSA FREITAS e ADROALDO BEZERRA TOCANTINS LINO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB-GO., sob nºs 3.034 e 4.561, com escritório profissional nesta Capital, na Av. Goiás, nº 400, Ed. Bradesco, salas 27 a 29, fones 224.00.97 e 223.59.98

A quem concede(m) poderes para o foro em geral, podendo a tanto, dito(s) procurador(es) e advogado(s) em conjunto ou cada qual de per sí, propor e acompanhar ação, variar, contestar, embargar, reconvir, opor, intervir, como assistente ou litisconsorte, usar de exceções e medidas preventivas, alegar e requerer o que for de mister, fazer acordo, desistir, receber dinheiro, dar e obter quitação, firmar compromisso, transigir livremente, impugnar, atos e termos processuais, produzir prova, executar decisão, embargar execução, dar de suspeito a quem o for, fazer reclamações à Corregedoria Geral de Justiça, impetrar mandado de segurança, pleitear perdas e danos, inquirir e contraditar, testemunhas, fazer defesa prévia, bem como alegações orais ou escritas, interpor e seguir recursos, e finalmente, praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, e, especialmente, para ajuizamento de Reclamação Trabalhista em desfavor da firma S.A. MINERACAO DE AMIANTO, ratificando os poderes acima impressos.

Goiânia, 09 de Junho de 19 83

Carlos Alberto Cavalcante Mundim

107 - Ofício de Nub  
107 - Ofício de Nub  
107 - Ofício de Nub



06  
ces

4

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

• Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 291

Número 81856

01/ces

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Marcondes Filho*

*Rubens Mantovani*  
Assinatura do Funcionário

ERLANDO RIBEIRO DE SOUZA  
Datilógrafo 7

### CERTIDÃO

03 CERTIFICO que, constam da presente folha documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiania, 24 de 06 de 1983 626

*[Signature]*  
P/Diretor de Secretaria



07  
MS

32

ALTERAÇÕES DE SALARIO

Aumentado em 1.13.72 Para Cr\$ 7.100,00  
Na função de professor  
C.B.O. por motivo de acum.

I.S.J.P. Assinatura do empregador  
GOLIANA - GO.

Aumentado em 1.13.73 Para Cr\$ 8.160,00  
Na função de professor  
C.B.O. por motivo de acum.

Assinatura do empregador  
GOLIANA - GO.

Aumentado em 01.10.75 Para Cr\$ 13.760,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.76 Para Cr\$ 18.000,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

C.B.O. do aumento semelhante

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALARIO

33

Aumentado em 01.05.76 Para Cr\$ 20.330,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregador  
S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 07.09.76 Para Cr\$ 26.620,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregador  
S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 06.01.77 Para Cr\$ 32.000,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregador  
S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 01.05.77 Para Cr\$ 35.520,00  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregador  
S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
Assinatura do empregador

CERTIDÃO

03 CERTIFICO que, constam da presente folha  
documentos, numerados e rubricados por mim,  
Chefe de Secretaria.

Goiania, 24 de 06 de 19 83 638.

PI Diretor de Secretaria



08

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1975/76  
de 01.10.76 a 15.10.76  
de 21.03.77 a 15.03.77

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1976/77  
de 18.07.77 a 01.08.77  
de 21.08.78 a 04.09.78

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1977/78  
de 19.03.79 a 24.03.79  
de 17.01.80 a 28.02.80  
de 26.06.80 a 27.06.80

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1978/79  
de 30.06.80 a 19.07.80

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1978/79  
de 01.09.80 a 10.09.80

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1979/80  
de 11.09.80 a 10.10.80

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1980/81  
de 04.01.82 a 23.01.82 - de  
de 29.01.82 a 08.07.82

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de 1981/82  
de 06.12.82 a 04.01.83

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha  
02 documentos, numerados e rubricados por mim.  
Chefe de Secretaria.

Goiania, 24 de 06 de 19 85 629.

Diretor de Secretaria

09  
2/8



# S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15 104 899/0003-42

## DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA 01 / 04 / 81

*01/04/81*

A B R I L 81

Dr. Carlos	-	<del>1</del>	-	<del>12</del>	-	<del>14</del>	-	<u>25</u>	-	<u>26</u>
Dr. Ednaldo	-	<del>1</del>	-	<del>5</del>	-	<del>17</del>	-	<u>23</u>	-	<u>30</u>
Dr. Francisco	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<u>18-19</u>	-	<u>24</u>
Dr. Guarato	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>21</del>	-	<u>28</u>
Dr. Antonio	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<u>30</u>	-	<u>22</u>
Dr. Augusto	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<del>1</del>	-	<u>27</u>

*25/04/81*

*Daly*

MOD. 2061 - 135x100x1 - 1/81 - Ceará

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha  
01 documentos, numerados e rubricados por mim,  
Chefe de Secretaria:

*Guarato* 24 de 06 de 19 81 6º of.

*MS*  
Diretor de Secretaria.





S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA .....

E S C A L A M É D I C A

SETEMBRO 1982

DR. CARLOS	=	02 - <del>11</del> - <del>21</del> - 28
DR. TARCISIO	=	04 - <del>07</del> - <del>15</del> - 22
DR. EVARISTO	=	01 - <del>09</del> - <del>20</del> - 26
DR. ANTONIO	=	03 - 10 - <del>19</del> - <del>23</del>
DRª SOCORRO	=	05 - <del>14</del> - <del>18</del> - <del>27</del>
DR. VANDERLAN	=	08 - <del>13</del> - 17 - 24 - 29
DR. HAILTON	=	06 - <del>12</del> - <del>16</del> - 25 - 30

*DOMINGO*

Minaçu, 03 de setembro de 82

*(Carlos)*

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"



S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA .....

E S C A L A M É D I C A

DR. CARLOS	-	2 - 11 - <u>15</u> - 26
DR. TARCISIO	-	6 - 10 - 19 - 28
DR. EVARISTO	-	9 - 12 - 20 - 29
DR. ANTONIO	-	3 - 9 - 17 - 22
DRª SOCORRO	-	4 - 14 - 23 - 30
DR. VANDERLAN	-	7 - 16 - 21 - <del>25</del> - 31
DR. HAILTON	-	8 - 13 - 19 - 24 - 27

OBS.: PARA A ESCALA DE SETEMBRO OS PEDIDOS PARA DIAS ESPECIAIS DE FOLGA E/OU DE TRABALHO (PLANTÕES) DEVEM SER FEITOS POR ESCRITO E ENTREGUES A SRA. MARGARET ATÉ O DIA 30.09.82.

DIA 31 SERÁ FEITA A ESCALA DE SETEMBRO.

Minaçu, 11 de agosto 1982

*(Carlos Alberto G. Marini)*

Dr. Carlos Alberto G. Marini  
CRM/GO 1467  
CPF: 11716621-91

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"

*(Handwritten mark)*

ESCALA PARA O MÊS DE ABRIL DE 1981

<u>DR. CARLOS</u>	:	<del>1</del> - <del>2</del> - <del>3</del> - <del>4</del> - <del>5</del>	31
<u>DR. EDNALDO</u>	:	<del>6</del> - <del>7</del> - <del>8</del> - <del>9</del> - <del>10</del> - 11	30
<u>DR. TARCISIO</u>	:	<del>12</del> - <del>13</del> - <del>14</del> - <del>15</del> - 16 - 17	
<u>DR. EVARISTO</u>	:	<del>18</del> - <del>19</del> - 20	
<u>DR. ANTÔNIO</u>	:	<del>21</del> - <del>22</del> - <del>23</del> - 24 - 25	30
<u>DRª. SOCORRO</u>	:	<del>26</del> - <del>27</del> - <del>28</del> - <del>29</del> - 30 - 31	24

C.S. 04.04.81

*Domingo*



S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

C.G.C.M.F.N.º 15.764.197/0003-48

DEPARTAMENTO MEDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

= ESCALA PARA O MÊS DE MAIO /81 =

<u>Dr. CARLOS</u>	-05 - 07 - 13 - 18 - <u>23-24</u>
<u>Dr. EDNALDO</u>	- FÉRIAS - 26 - <u>30-31</u>
<u>Dr. TARCISIO</u>	-01 - 08 - 14 - 19 - 25
<u>Dr. EVARISTO</u>	- <u>02/03</u> - 11 - 15 - 20 - 27
<u>Dr. ANTÔNIO</u>	-04 - <u>09/10</u> - 21 - 28
<u>DRª. SOCORRO</u>	-06 - 12 - <u>16-17</u> - 22 - 29

Minaçu- 02 de abril de 1981

*Carla*  
C.A.C. Muncim



**S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003-42

DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escala de Junho 81

1	-	21	-	01	-	11	-	21	-	31
2	-	02	-	09	-	13	-	21	-	26
3	-	03	-	10	-	19	-	24	-	28
4	-	04	-	12	-	18	-	23	-	27
5	-	05	-	17	-	12	-	16	-	
6	-	06	-	15	-	14	-	22	-	29

Ednaldo S.

*Dominio*

**S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003-42

DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

"ESCALA DO MÊS DE JUNHO 81"

DR. CARLOS	=	4	-	<del>14</del>	-	17	-	<u>21</u>	-	25	-	30
DR. TARCISIO	=	<del>5</del>	-	<del>9</del>	-	<del>13</del>	-	<del>26</del>	-	<del>26</del>	-	
DR. EDNALDO	=	X	-	<del>10</del>	-	18	-	24	-	(28)	-	
DR. EVARISTO	=	X	-	<del>08</del>	-	<del>14</del>	-	23	-	<del>27</del>	-	
DR. ANTONIO	=	X	-	<del>07</del>	-	<del>11</del>	-	20	-	28	-	
DRA. SOCORRO	=	X	-	<del>16</del>	-	<del>19</del>	-	<del>22</del>	-	(29)	-	

Ednaldo S.  
Minaçu, 02 de junho 81  
Ednaldo S.

**NÃO FUME:** O CIGARRO É NOCIVO À SUA SAÚDE.

**NÃO FUME:** O CIGARRO É NOCIVO À SUA SAÚDE.

*2/10*

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

" ESCALA MÉDICA "

DEZEMBRO 82 a JANEIRO 83.

- DR. CARLOS - 01 - ~~01~~
- DR. EDNALDO - 05 - ~~05~~
- DR. TARCÍSIO - 04 - 13 - 29 - 31
- DR. EVARISTO - 05 - 11 - 23 - 26 - 28 - 30
- DR. SOCORRO - 02 - 14 - 17 - 19 - 22 - 31
- DR. ANTONIO - 03 - 16 - 18 - 24 - 25 - 28
- DR. HAILTON - 03 - 18 - 20 - 30 - 31
- DR. EDNALDO - 05 - 12 - 21 - 27 - 29 - 30

104. Dr. CARLOS de férias a partir de 6/12 a 05/1/83.

DR. EDNALDO, só trabalha até dia 10/12.

DR. TARCÍSIO de licença da 17 até 26/12.

DR. ANTONIO licença da 22/12 a 05/01/83.

105. 01 de Dezembro de 82.

" Não Fumando, Você Está Ajudando a sua Recuperação "

MINA DE CANA BRAVA

CGC MP Nº 15 104 549/0003 42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESCALA MÉDICA

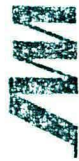
NOVEMBRO OUTUBRO 1981

- DR CARLOS = 03 - 15 - 25 - 28
- DR EDNALDO = 04 - 09
- DR TARCÍSIO = 01 - 17 - 20 - 22 - 27
- DR EVARISTO = 05 - 08 - 11 - 16 - 26
- DR ANTONIO = 10 - 14 - 19 - 22
- DR SOCORRO = 06 - 12 - 18 - 21 - 30
- DR HAILTON = 02 - 07 - 13 - 19 - 29 - 31

CB. 03.11.81

" Não Fumando, Você Está Ajudando a sua Recuperação "





S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

DATA

ESCALA MÉDICA

DR. CARLOS - ~~2~~ - ~~11~~ - ~~15~~ - ~~24~~  
 DR. TARCISIO - ~~3~~ - ~~16~~ - ~~18~~ - ~~28~~  
 DR. EVARISTO - ~~4~~ - ~~12~~ - ~~20~~ - ~~29~~  
 DR. ANTONIO - ~~5~~ - ~~14~~ - ~~21~~ - ~~31~~  
 DRA. SOCORRO - ~~6~~ - ~~14~~ - ~~21~~ - ~~30~~  
 DR. MANDENLAW - ~~7~~ - ~~16~~ - ~~21~~ - ~~22~~ - ~~31~~  
 DR. HAILTON - ~~8~~ - ~~18~~ - ~~19~~ - ~~24~~ - ~~27~~

OGS. PARA A ESCALA DE SETEMBRO OS PEDIDOS PARA DIAS ESPECIAIS DE FOLGA E/OU DE TRABALHO (PLANTÕES) DEVER SER FEITOS POR ESCRITO E ENTREGUES A SRA. MARGARET ATÉ O DIA 30.08.82.

DIA 31 SERÁ FEITA A ESCALA DE SETEMBRO.

MINAS, 11 de AGOSTO 1982

*Dr. Carlos Alberto C. Alvim*  
 CHAMBERGO 1147  
 L. 14 THE

Seo. Passando, Você estará ajudando a sua...



S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

DATA

ESCALA MÉDICA

FEVEREIRO 82

DR. CARLOS : ~~01~~ - ~~12~~ - ~~17~~ - ~~21~~ - ~~28~~  
 DR. DONALDO : ~~02~~ - ~~08~~ - ~~11~~ - ~~18~~ - ~~25~~  
 DR. TARCISIO : ~~03~~ - ~~10~~ - ~~15~~ - ~~18~~ - ~~23~~  
 DR. EVARISTO : ~~07~~ - ~~14~~ - ~~16~~ - ~~22~~ - ~~26~~  
 DR. ANTONIO : ~~02~~ - ~~04~~  
 DR. MANDENLAW : ~~01~~ - ~~07~~ - ~~14~~ - ~~20~~ - ~~27~~

MINAS, 05 de fevereiro 1982

*Dr. Carlos Alberto C. Alvim*  
 CHAMBERGO 1147  
 L. 14 THE

14

Superior...

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....  
 DATA ..... / ..... / .....

ESCALA MÉDICA  
 = = = = =  
 FEVEREIRO 82

DR. CARLOS : ~~01~~ - ~~12~~ - ~~17~~ - ~~21~~ - ~~26~~  
DR. EDNALDO : ~~05~~ - ~~08~~ - ~~15~~ - ~~18~~ - 28  
DR. YARCISIO : ~~06~~ - ~~10~~ - ~~15~~ - ~~19~~ - 25  
DR. EVARISTO : ~~07~~ - ~~11~~ - ~~16~~ - ~~24~~ - 25  
DR. ANTONIO : 02 - 04  
DR. VANDERLAN : ~~03~~ - ~~09~~ - ~~14~~ - ~~20~~ - ~~24~~ - ~~27~~

L>35/01

Minaçu, 05 de fevereiro 1982

*Carlos*  
 Dr. Carlos Alberto C. Etardim  
 CRM - 6.011.1957  
 CPF: 11710821-91

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"

DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR.(A) .....  
 DATA ..... / ..... / .....

ESCALA MÉDICA  
 MÊS JANEIRO 1982

DR. EDNALDO : 01 - ~~03~~ - 07 - 09 - 10 - 19 - ~~23~~ - 28  
DR. EVARISTO : 08 - 11 - 14 - 21 - 24 - 29  
DR. ANTONIO : 02 - 05 - 16 - 18 - 26 - 30  
DR. SOCORRO : 04 - 12 - 16 - 20 - 27  
DR. HAILTON : 06 - 13 - 17 - 22 - 25 - 31

Minaçu, 06 de janeiro 1982

*Ednaldo*

**NÃO FUME:** O CIGARRO É NOCIVO A SUA SAÚDE.



E S C A L A    D E    L A N T Ã O

Dr. Carlos:            16 - 19 - 22 - 25 - 30

Dr. Tarcisio:        02 - férias.

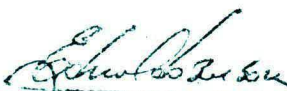
Dr. Evaristo:        03 - 06 - 07 - 11 - 23 - 26

Dr. Antônio:        08 - 15 - 20 - 21 - 24 - 29

Dr<sup>ª</sup> M<sup>ª</sup> do Socorro: 04 - 09 - 12 - 17 - 27 - 28

Dr. Eduardo:        05 - 10 - 13 - 14 - 18 - 31

Cana Brava, 1<sup>º</sup> de dezembro de 1.980.

  
Dr. Ednaido B. Machado.

Hs

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003.42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....  
DATA ..... / ..... / .....

= ESCALA DE PLANTÃO - 2<sup>ª</sup> QUINZENA DE NOVEMBRO =

TARCISIO ..... 25 29 - 30

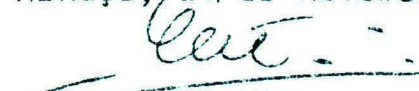
EVARISTO ..... 19 28

ANTÔNIO..... 18 21

M<sup>ª</sup>. SOCORRO..... 20 - 24 - 27

EDUARDO..... 17 - 22 - 23 - 26

Minaçu, 14 de novembro/80

  
Dr. E. B. Lino =

16

# S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 13104599/0003-42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA .....

= ESCALA DE PLANTÃO = OUTUBRO DE 1980

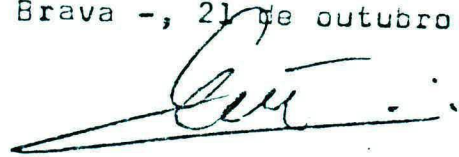
DR. Tarciso - 22 - 23 ... congresso....

Dr. Evaristo- 24 - 28 - 01 - 02

Dr. Antonio - 27 - 30

Drª. Socorro - 21 - 25 - 26 - 29 - 31

C. Brava -, 21 de outubro de 1980



Dr. E.B. Lino

## ESCALA DE PLANTÃO

Dr. Carlos: ~~03~~ - ~~04~~ - ~~07~~ - ~~31~~ - 01/02

Dr. Ednaldo: ~~02~~ - ~~03~~ - ~~15~~ - ~~24~~ - 26

Dr. Tarcisio: ~~05~~ - ~~06~~ - ~~17~~ - ~~18~~ - ~~23~~ - 30

Dr. Evaristo: ~~05~~ - ~~06~~ - ~~08~~ - ~~20~~ - 28

Dr. Antônio: ~~06~~ - ~~10~~ - ~~11~~ - ~~19~~ - 29

Drª Mª Socorro: ~~01~~ - ~~07~~ - ~~12~~ - ~~16~~ - ~~24~~ - 25

Cana Brava, 19 de janeiro de 1981



Dr. Ednaldo Barbosa Machado:

Hs







# S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003-42

## DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA .....

= ESCALA DE PLANTÃO MÉDICO : NOVEMBRO DE 1980 =

Dr. Tarcísio: 01 - 02 - 06 - 10

Dr. Evaristo: 04 - 07 - 11 - 14

Dr. Antonio : 03 - 12 - 15 - 16

Dra. Socorro : 05 - 08 - 09 - 13

Minaçu, 03/novembro/1980

*E. B. Lino*  
E. B. Lino

*Dr. Evaristo b.*  
Dr. Evaristo b.

CREMEGO 2114

CPF 126046021-20

## ESCALA DE PLANTÕES

O U T U B R O / 8 0

Dr. Ednaldo: ~~03 - 08 - 11 - 12~~ - 20 - 28 - 17

Dr. Tarcísio: ~~04 - 05 - 10 - 17 - 22 - 29~~

Dr. Evaristo: 07 - 13 - ~~16 - 18 - 19 - 24 - 30~~

Dr. Antônio: ~~01 - 06 - 14 - 25 - 26 - 23~~

Dra. Ma do Socorro: ~~02 - 09 - 15 - 21 - 27 - 31~~

Departamento - Hs.

*Ednaldo b. b. b.*  
Ednaldo b. b. b.

*[Handwritten mark]*



**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

MINA DE CANA BRAVA

CGC MF N° 15 104 599/0003 42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA | |

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

MINA DE CANA BRAVA

CGC MF N° 15 104 599/0003 42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA | |

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

*[Handwritten signature]*



ESCALA DE PLANTÕES

JUNHO / 80

*Telef. 2111*

Dr. Carlos:

~~2~~ - ~~3~~ - ~~14~~ - ~~25~~ - ~~30~~ - 25

Dr. Ednaldo

~~5~~ - ~~10~~ - ~~13~~ - ~~19~~ - 28 - 29. (7-8)

Dr. Tarcisio:

~~31/05~~ - ~~10~~ - ~~11~~ - ~~16~~ - ~~24~~ - 27

Dr. Evaristo:

~~7~~ - ~~8~~ - ~~17~~ - ~~21~~ - ~~22~~ - 26

Dr. Antônio:

(6) - (7) - (8) - 12 - (18) - 23 - 30 28-29

*Carlos Alberto C. Mundim*  
Dr. Carlos Alberto C. Mundim  
CREMEGO: 1467  
CPF: 117716821-91

ESCALA DE PLANTÕES

JULHO / 80

Dr. Carlos:

Férias (Plantão: <sup>30</sup> ~~24~~ - ~~29~~) - ~~25~~

Dr. Ednaldo:

~~2~~ - ~~7~~ - ~~12~~ - ~~13~~ - ~~18~~ - 25 - ~~29~~

Dr. Tarcisio:

~~1~~ - (8) - 14 - ~~19~~ - ~~20~~ - ~~30~~

Dr. Evaristo:

~~5~~ - ~~6~~ - ~~9~~ - (15) - ~~21~~

Dr. Antônio:

4 - (10) - (16) - ~~22~~ - 26 - 27

Dr<sup>a</sup>. M<sup>e</sup> do Socorro:

~~3~~ - (11) - (17) - ~~23~~ - ~~28~~ - ~~31~~

*Ednaldo Barbosa Machado*  
Dr. Ednaldo Barbosa Machado  
CREMEGO: 2291  
CPF 130377266-68

*20/06*

ESCALA DE PLANTÕES

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

AGOSTO / 90

ESCALA DE PLANTÕES

JULHO - 82

Dr. Ednaldo: 1 - 7 - 13 (Férias) - 28 - ~~30~~ - 31

Dr. Tarcísio: 4 - 9 - 10 - 14 - 19 - 22

Dr. Evaristo: 2 - 3 - 8 - 15 - 20 - 25

Dr. Antônio: 5 - 11 - 18 - 23 - 24 - 26

Dr. M<sup>ã</sup> do Socorro: 6 - 12 - 16 - 17 - 21 - 27 - 29

DR. CARLOS - FERIAS - 13 - 19 - CONGRESSO

DR. EDNALDO - 01 - 06 - 10 - 17 - 23 - 28

DR. TARCÍSIO - 02 - 07 - 11 - 20 - 24 - 29

DR. EVARISTO - 03 - 08 - 14 - 18 - 26 - 30

DRA SOCORRO - 05 - 09 - 15 - 21 - 25 - 31

DR. VANDERLAN - 04 - 12 - 16 - 22 - 27 - 19 08

Mineçu, 25 de junho de 1982

*Carly*  
 Carlos Alberto C. Mendes  
 CREMGO: 1407  
 CPF: 117716821-91

Obs.: Alteração nesta escala fica a critério de Nat ( Dr. Tarcísio).

*Ednaldo Barbosa Machado*  
 Dr. Ednaldo Barbosa Machado  
 CREMGO: 2293  
 CPY 106877253-69  
 Departamento - Hs

*Handwritten initials*



Cana Brava, 21 de janeiro de 1980

Nota N.º Gs 19/CB

ópera: G - CP/SP

De F Gs

Para Médicos - CB II

COBRANÇA DE SERVIÇOS E MATERIAIS PELO HOSPITAL,  
NO ATENDIMENTO DE PESSOAS QUE NÃO FUNCIONÁRIOS  
OU DEPENDENTES

Valem as seguintes instruções a respeito :

- 1) Medicamentos serão cobrados pelo preço de venda nacional. Raios-X e outros materiais, pelo preço de custo acrescido de 50%.
- 2) Diárias serão cobradas pelo preço de Cr\$ 1 000,00/dia ( preço atual deve ser convertido em UP ) incluindo refeições. Passar a cobrar a partir de 19/02/81, quando ficarão prontas as notas fiscais.
- 3) Honorários médicos serão cobrados pela SAMA na base de 2 vezes a tabela da AMB. Passar a cobrar a partir de 19/02/81, quando ficarão prontas as notas fiscais.

Todas as cobranças serão feitas através da farmácia, que encaminhará a receita e o relatório de caixa diariamente para o caixa da mina.

O julgamento sobre a capacidade de pagar das pessoas que procuram o Hospital ficará a cargo da assistente social (Ha).

Respeitosamente,

C. Ostronoff

P.S.: A nenhuma pessoa será recusado o tratamento médico de emergência, nem cometido ato que caracterize omissão de socorro.

CO/riyy



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

C.G.C. - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

23  
28

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
 Av. Paulista, 2202 - 4º andar e 2º sobreloja  
 Companhia Saneamento - CEP 01010  
 SÃO PAULO - SP.

EMPRESA <b>S.A. Mineração de Amianto</b>			
ENDEREÇO <b>Av. Paulista, 2202 - 4º andar e 2º sobreloja</b>			
ATIVIDADE <b>Ind. extr. mineral</b>	CGC/MF N.º <b>15.104.599/0001-80</b>	MATRICULA NO INPS <b>15.104.599/0001-80</b>	
EMPREGADO <b>Carlos Alberto Cavalcante Mundim</b>		N.º DA CTPS <b>81856</b>	SERIE <b>291</b>
REGISTRO N.º <b>218</b>	CARGO <b>Médico</b>	ADMISSÃO EM <b>20</b> / <b>03</b> / 19 <b>75</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>11</b> / <b>02</b> / 19 <b>83</b>	AVISO PRÉVIO EM -- / -- / 19 --	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>20</b> / <b>03</b> / 19 <b>75</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ <b>1.042.200,00 p/ mês</b>

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$ _____	Comissões.....	Cr\$ _____
Aviso Prévio.....	Cr\$ <b>1.042.200,00</b>	Horas Extras.....	Cr\$ _____
13.o Salário <b>2/12</b> .....	Cr\$ <b>173.700,00</b>	Gratificação.....	Cr\$ _____
Salário-Família.....	Cr\$ <b>1.388,82</b>	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ _____
Férias Vencidas.....	Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....	Cr\$ _____
Férias Proporcionais <b>12/12</b> .....	Cr\$ <b>1.042.200,00</b>	Ad. Noturno.....	Cr\$ _____
Prejulgado 14/65.....	Cr\$ _____	FGTS - Quitação <b>02/83</b> .....	Cr\$ <b>44.467,20</b>
Prejulgado 20/66.....	Cr\$ _____	FGTS - mês anterior <b>01/83</b> .....	Cr\$ <b>75.539,20</b>
Saldo de Salários <b>11 dias</b> .....	Cr\$ <b>382.140,00</b>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <b>120.006,40</b> .....	Cr\$ <b>12.000,64</b>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <b>5340233,69</b> .....	Cr\$ <b>534.023,39</b>
.....	Cr\$ _____	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ <b>3.307.659,25</b>

## DESCONTOS

Previdência..... <b>02/83</b> .....	Cr\$ <b>47.136,00</b>		
Previdência 13.o Salário.....	Cr\$ <b>7.070,40</b>		
XXXXXXXXXX Imposto Renda.....	Cr\$ <b>344.321,00</b>		
Adiantamentos.....	Cr\$ _____		
.....	Cr\$ _____		
.....	Cr\$ _____		
		Cr\$ <b>398.527,40</b>	
		Cr\$ <b>2.909.131,85</b>	
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ <b>2.909.131,85</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **2.909.131,85**  
**Do** milhões, novecentos e nove mil, cento e trinta e hum cruzeiros e  
**oitenta e cinco centavos**.....  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco **Brasileiro**  
**de Descontos S.A.**....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**São Paulo** **11** de **fevereiro** de 19 **83**

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso computados juros e correção monetária.
  - Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM).
  - Pedido de Dispensa (3 vias).
  - Rescisão (em 4 vias).
  - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
  - Procuração.
  - 
  -

EMPREGADO: *Carlos Alberto Cavalcante Mundim*

EMPREGADORA-PREPOSTO: *[Assinatura]* S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR): \_\_\_\_\_

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro: \_\_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

**FLORZIO ALVES**  
 Presidente



24  
2/83

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a  
ção reclamatória:

Nº de laudas: TRÊS

Instrumento de procuração: Uma

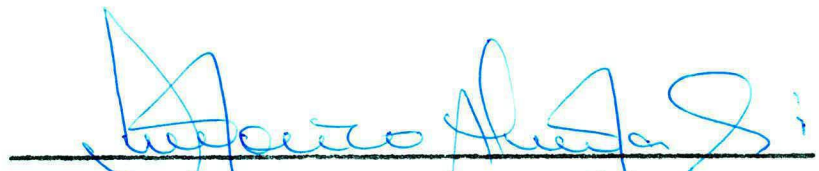
~~Folhas de~~ documentos diversos: VINTE TRÊS

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma  
ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamen  
to de Goiânia, sob o nº 3425/83, conforme Ata lav  
rada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data  
de 19 de Agosto de 1983, às 9:55, para  
realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficad  
o ciente.

Goiânia, 23 de Junho de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos  
e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia  
 proc.1.713/83  
 NOTIFICAÇÃO Nº 4.295/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
 CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 38 2 -2º andar - Centro, às 09:55 (nove e cinquenta e cinco) horas do dia 19 (dezenove) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCI - GOIÂNIA

NOT.: 19/08xx4.295/83

-AUD.: 19/08/83

COMPROVANTE DE ENTREGA  
 DO S E E D

Nº

Proc.1.713/83

DESTINATÁRIO

S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

ENDEREÇO

Rua 85 nº 1.000 - S. Sul

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



NOT.: 19/08xx

S/A MI

Rua 85 nº

Nes

Nº

25  
 eub



12/83

**WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA**  
**MARINA LUCRÉCIA LABATE BATALHA**  
**ADVOGADOS**

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA - GO.



J.  
Ata e mesa  
para hoje.  
Pagamento em autos.  
e - 10/08/83  
Pez. ml

Processo 1.713/83

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, por seu advogado infra-assinado, e S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, por seu advogado infra-assinado (doc.junto), nos autos da reclamação movida pelo primeiro contra a segunda, tendo chegado a uma composição amigável, vêm respeitosamente requerer a V. Exa. a antecipação da audiência designada para o dia 19.08.1983, a fim de ser procedida a respectiva homologação.


A Reclamada S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, sem reconhecer qualquer fundamento a postulação do Reclamante CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, posto que relevantes argumentos militam no sentido da improcedência da reclamatória, tendo ademais sido celebrado termo de rescisão contratual em 11.02.83 sendo pagas ao Reclamante as importâncias constantes do termo então assinado, resolve, de comum acordo com o Reclamante e a título de transação abrangente de todos e quaisquer direitos postulados nesta reclamação ou que o Reclamante pudesse vir a reivindicar de futuro acerca do contrato de trabalho que existiu entre as partes, efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 17.064.000,00 (dezessete milhões e sessenta e quatro mil cruzeiros), pagamento a ser efetuado em audiência para homologação do acordo e finalização do processo. Cada parte arcará com os honorários de advogado que contratou. A reclamada efetuará o pagamento das custas da homologação.

Pelo exposto, requerem, respeitosamente, a V. Exa. se digne determinar a antecipação da audiência, para ser na mesma efetuado o pagamento e subsequente homologação.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Goiania, 04 de Agosto de 1983

Caub Feitosa Freitas  
OAB/GO 3.034

  
Wilson de Souza Campos Batalha  
OAB/SP 3648



0/15

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, S.A. Mineração de Amianto, com sede em São Paulo à Avenida Paulista, 2.202, 4º andar e 2a. sobreloja e desenvolvendo atividade de mineração na Mina de Cana Brava, Município de Minaçu, Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, inscrita no CGC-MF sob nº 15.104.599/0001-80, por seus diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o Dr. Wilson de Souza Campos Batalha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB. Secção de São Paulo, sob nº 3648, com escritório à Rua Oscar Freire, 1478, São Paulo, podendo receber intimações também à Rua 85 nº 1000, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, conferindo-lhe poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para o fim especial de defendê-la na reclamação trabalhista proposta por Carlos Alberto Cavalcante Mundim perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás, podendo dito procurador transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

**3.0 CARTÓRIO DE NOTAS**

R. Antonio B. Coutinho, 159 - Osasco - SP

Escrivão Bel. Dinarte de Oliveira

Reconheço por semelhança a firma

São Paulo, 4 de agosto de 1.983.

*Friedrich Sauerlander*  
 # 4160 1983  
 Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1983.  
 De selas devidas foram pagos por verb...

*Wilson de Souza Campos Batalha*

Friedrich Sauerlander

*Fernando Rudge Leite*

Fernando Rudge Leite

SÃO PAULO — CEP 01310 - Av. Paulista, 2.202 - 2.ª Sobre-Loja - Caixa Postal 9521  
 Tel.: 285-1644 - Telegr. "AMIANTO" - Telex (011) 22931 - SMAM-BR  
 GOIÁS — CEP 74000 - Rua 85, n.º 1000 - Setor Sul - Goiânia  
 CEP 77423 - Mina Cana Brava, Minaçu - Caixa Postal 0001

— CGC n.º 15.104.599/0001-80  
 — CGC n.º 15.104.599/0004-23  
 — CGC n.º 15.104.599/0003-42





01/83

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

Meretíssimo Juíz:

Apresentamos a V.Exa. o Dr. Alberto Corrêa, advogado, inscrito na OAB Secção de São Paulo, sob nº 46.257, empregado desta Sociedade e que irá representar esta empresa na qualidade de preposto na reclamação trabalhista - processo nº 1.713/83, promovida por Carlos Alberto Cavalcante Mundim.

São Paulo, 9 de agosto de 1983.

*J.P. Milewski*  
J.P. Milewski  
Gerente Geral

12.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ALAMEDA SANTOS, 1470

Recomendo por semelhança a firma: *Joseph P. Milewski*

São Paulo, 9 de AGO de 1983

Em Test. .... da Verdade

MARIA APARECIDA M. M. MATTOS - BELARMINO MARTINS  
MAREOS S. AGUIAR - JOSÉ NICOLA INFANTO  
Escrventes Autorizados

Ao Trib. Crd. 105,00  
 Impostos Crd. 7,05  
 Ao Est. Crd. 21,00  
 C/ Serv. Crd. 21,00  
**TOTAL Crd. 148,05**

CARTÓRIO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470  
Maria S. M. Mattos

- |           |  |                              |
|-----------|--|------------------------------|
| SÃO PAULO | — CEP 01310 - Av. Paulista, 2.202 - 2.º Sobre-Loja - Caixa Postal 9521 | — CGC n.º 15.104.599/0001-80 |
|           | Tel.: 285-1644 - Telegr. "AMIANTO" - Telex (011) 22931 - SMAM-BR       |                              |
| GOIÁS     | — CEP 74000 - Rua 85, n.º 1000 - Setor Sul - Goiânia                   | — CGC n.º 15.104.599/0004-23 |
|           | CEP 77423 - Mina Cana Brava, Minaçu - Caixa Postal 0001                | — CGC n.º 15.104.599/0003-42 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5637/83

Em 15 de ago de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo 1 a. JCJ proc. 1713/83  
Recte. : CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM  
Recdo. : S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: Faicar V.Sa. notificado que deverá comparecer perante esta 1ª JCJ. de Goiânia, a fim de efetuar pagamento das ~~custas processuais~~ custas processuais no valor de CR\$17.064,00(prazo de lei)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
int.5637/83

S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO  
AV 85 nº 1.000-S.SUL

NESTA

TRT 1.1.1234

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º seed

Goiânia, 16 de 08 de 19 83-37

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CESTÃO O que não é expedido, e  
requerido de...  
guias de 19...  
e emulmentos...  
Goiania, 15 de 08 de 1983

*Justa*

*Fantasma*

Funçio


RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em. 15 / 08 / 83

*[Signature]*

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		<b>01 C/PF OU CAMBIO PADRONIZADO DO CDC</b> <b>15104599/0004-23</b>		<b>02 RESERVADO</b>		<b>04 RESERVADO</b>	
<b>05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE</b> BIA N. 1000 - SETOR SUL CEP 24000		<b>03 DATA DE VENCIMENTO</b> 16.08.83					
<b>06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)</b> GOIANIA - GO		<b>07 NÚMERO</b>		<b>08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)</b>			
<b>09 BAIRRO OU DISTRITO</b>		<b>10 CEP</b>		<b>11 MUNICÍPIO (ESTADO)</b>		<b>12 SIGLA DA U.F.</b>	
<b>13 EXERCÍCIO</b> 1983		<b>14 COTA OU DUODÉCIMO</b> 3		<b>15 PERÍODO DE APROVAÇÃO</b> 4		<b>16 TIPO</b> 3	
<b>17 N.º PROCESSO</b> 1713/83		<b>18 REFERÊNCIAS</b>					
<b>19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b> TAXAS JUDICIAIS		<b>20 CÓDIGO</b> 1505		<b>21 VALOR - CR\$</b> 339.700,00			
<b>22 MULTA E/OU JUROS</b>		<b>23 CÓDIGO</b>		<b>24 VALOR - CR\$</b>			
<b>25 CORREÇÃO MONETÁRIA</b>		<b>26 CÓDIGO</b>		<b>27 VALOR - CR\$</b>			
<b>28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA</b>		<b>TOTAL</b>		<b>29 VALOR - CR\$</b> 339.700,00			
<b>30 AUTENTICAÇÃO</b>							

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO N.º 004/75, SRF (CIEF) 0029





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1713 / 83.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1.983,  
às 15,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exposito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Carlos Alberto Cavalcante Mundim  
contra S/A Mineração de Amianto  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 15,20 horas, presentes ambas as partes.

A seguir, depois de apreciar o acordo celebrado pelas partes, constante de fls. retro, resolveu a Junta, por unanimidade, homologá-lo para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Custas, pela reclamado, no importe de R\$ 339.700,00, calculadas sobre o valor total do acordo.....  
R\$ 17.064.000,00.

Nada mais. Às 15,25 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores  
Exposito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados  
Carlos Alberto Cavalcante Mundim  
Diretor do Trabalho e Segurança  
Goiânia - Go.



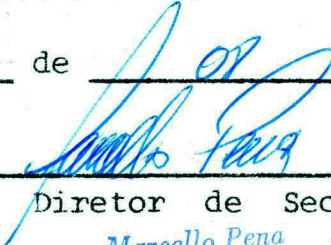


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 10 de 1.9 82-17

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
J u i z P r e s i d e n t e